

**FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - CEPHAS**

**EDITAL 001/2015**

**VANDA DE SOUZA SIQUEIRA**, Diretora Presidenta da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**FAZ SABER** que estarão abertas as inscrições, no período de **12 de junho a 05 de julho de 2015**, para o processo seletivo referente ao **2º semestre 2015** do Centro de Educação Profissional “Hélio Augusto de Souza” - CEPHAS, para os cursos técnicos de nível médio:

**Período:**

- Técnico em Administração ..... manhã
- Técnico em Administração ..... tarde
- Técnico em Administração ..... noite
- Técnico em Edificações ..... noite
- Técnico em Eletrônica ..... manhã
- Técnico em Eletrônica ..... tarde
- Técnico em Enfermagem..... manhã
- Técnico em Mecânica ..... tarde
- Técnico em Mecânica ..... noite

**1. INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas única e exclusivamente por meio eletrônico (Internet). Para participar do vestibulinho para um dos cursos do CEPHAS – 2º semestre de 2015 é preciso acessar o site [www.fundhas.org.br](http://www.fundhas.org.br), no link – Vestibulinho CEPHAS, ou no site [www.cephas.org.br](http://www.cephas.org.br), no link – Vestibulinho CEPHAS, **a partir das 10h00 do dia 12 de junho de 2015 até às 23h59m do dia 05 de julho de 2015**. A taxa de inscrição é de **R\$ 18,00** (dezoito reais) e deverá ser paga por meio de boleto gerado automaticamente no ato da inscrição.

**1.1** O Candidato, no momento da inscrição, deverá indicar 1ª e 2ª opção de curso. A segunda opção só será válida depois de concluídas todas as chamadas.

**1.2** O candidato deverá preencher o questionário de perfil no ato da inscrição.

**1.3** Posto de inscrição: haverá um posto de inscrição no CEPHAS, com atendimento das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 19h30, de segunda a sexta-feira, para as pessoas com dificuldades em acessar a Internet. O CEPHAS está situado na Rua Tsunessaburo Makiguti, 399 – Floradas de São José (Fone: 3934-1995).

**1.4** Locais disponíveis para uso da Internet de forma gratuita com impressora para geração do boleto:

- Câmara Municipal: Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 14h30
- Poupa Tempo: Av. São João 2200, Shopping Colinas, de segunda a sexta-feira, das 10h00 às 20h00 e aos sábados das 9h00 às 15h00
- Infocentro: Praça Cônego Lima, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h00
- Shopping Centro: Rua Rubião Junior, 84, Centro, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 17h30
- Espaço Ponto Com – Parque da Cidade: Rua Olivo Gomes, 100, Santana, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30
- Espaço Ponto Com – Parque Santos Dumont: Rua Prudente Meirelles de Moraes, 100, Vila Adyana, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

**1.5** Somente será considerado inscrito o candidato que comprovar o recolhimento da taxa de inscrição de R\$ 18,00 (dezoito reais), ou estar isento do pagamento desta, conforme item 1.7, 1.8 e 1.9, e preencher o questionário de perfil do candidato.

**1.6** Os boletos pagos posteriormente ao dia **07 de julho de 2015** não serão considerados válidos.

**1.7** O candidato que não tiver condições financeiras para pagar a taxa de inscrição, deverá solicitar a isenção do pagamento, pessoalmente, no CEPHAS.

**1.8** Para efetuar o pedido de isenção, o candidato deverá, após a inscrição, apresentar um comprovante de residência em seu nome ou no nome de seu responsável legal e uma declaração de pobreza, comprovando por meio do questionário socioeconômico, que possui renda *per capita* de 0,5 (meio) salário mínimo nacional.

**1.9** O prazo para solicitar a isenção de taxa de inscrição é **de 12 de junho a 03 de julho de 2015**, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 19h30. A análise dos pedidos de isenção serão realizadas e comunicadas no ato da solicitação no CEPHAS.

**1.10** O Candidato contemplado com a isenção da taxa deverá comprovar as informações dadas no ato da matrícula\*.

\* *A falta de comprovação acarretará na desclassificação do candidato, sem direito a recurso.*

## **2. REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO**

**2.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo, obrigatoriamente, o candidato deverá possuir domicílio e residência no município de São José dos Campos há pelo menos 2 (dois) anos, não ter concluído ou não estar cursando o ensino superior.

**2.1.1** No caso do candidato menor de 18 anos ou declaradamente dependente nos termos da legislação do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física), para efeito da contagem do tempo de residência no município será considerado o tempo de residência do responsável legal.

**2.1.2** Em nenhuma hipótese será aceita inscrição de candidato com domicílio fora do município de São José dos Campos, assim como com ensino superior completo de escolaridade ou cursando, sendo a comprovação exigida somente no ato da matrícula.

**2.1.3** Para comprovação do tempo de domicílio em São José dos Campos, o candidato deverá apresentar dois documentos em seu próprio nome, ou de seu responsável legal. Um com data recente, até 3 (três) meses anteriores à data da matrícula, e outro com pelo menos 2 (dois) anos, ou seja, julho de 2013.

**2.1.3.1** Serão aceitos como comprovantes de domicílio:

- Contas públicas (energia elétrica, telefone, gás, IPTU) com as datas previstas no item 2.1.3; **ou**
- Contrato de aluguel vigente, com firma reconhecida em Cartório, com data de início há pelo menos 2 (dois) anos, ou seja, julho de 2013, no nome do candidato ou parente com quem reside; **ou**
- No caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos com domicílio em imóvel alugado, o contrato de locação do imóvel, deverá ter como locatário os pais ou responsável legal com declaração de tutela; e comprovante do local em que cursou ou está cursando o Ensino Médio, no município de São José dos Campos.

**2.1.4** O aluno **egresso** de qualquer curso técnico do CEPHAS, somente poderá se candidatar a uma vaga para outro curso técnico após 2 (dois) anos da conclusão do mesmo, não podendo optar pelo curso concluído.

**2.1.5** O aluno **desistente**, por qualquer motivo, somente poderá se candidatar a uma vaga para outro curso técnico, após 2 (dois) anos da assinatura do Termo de Desistência junto à Secretaria Acadêmica.

**2.1.6** O aluno **regularmente matriculado**, ou com **matrícula trancada** ou **evadido**, para participar de processo seletivo, deve assinar o Termo de Desistência junto à Secretaria e aguardar 2 (dois) anos da data da assinatura.

## **2.2 REQUISITOS ESPECÍFICOS DE INSCRIÇÃO PARA OS CURSOS TÉCNICOS**

**2.2.1** Para os cursos Técnicos em **Administração, Eletrônica e Mecânica**, o candidato deverá estar matriculado no 2ª ano do Ensino Médio (em horário diferente do curso pretendido) ou tê-lo concluído. No caso do candidato estar cursando o Supletivo do Ensino Médio, o mesmo deve ter concluído o supletivo até a data da matrícula. A comprovação é obrigatória no ato da matrícula.

**2.2.2** Para o curso Técnico em **Edificações** o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio. A comprovação é obrigatória no ato da matrícula.

**2.2.3** Para o curso Técnico em **Enfermagem** o candidato deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade e estar matriculado no 2ª ano do Ensino Médio (em horário diferente do curso pretendido) ou tê-lo concluído. No caso do candidato estar cursando o Supletivo do Ensino Médio, o mesmo deve estar concluído até a data da matrícula. A comprovação é obrigatória no ato da matrícula.

### **OBSERVAÇÕES:**

- No caso de inscrições em duplicidade, somente será considerada a **última** inscrição efetivada pelo candidato;
- Não haverá devolução parcial nem total do valor da inscrição por **desistência, inobservância dos critérios para inscrição ou qualquer outro motivo apresentado pelo candidato**;
- O candidato que já estudou no CEPHAS deverá observar os requisitos gerais para inscrição e, em caso de dúvida de sua condição, poderá consultar a Secretaria do CEPHAS.

### 3. CURSOS E VAGAS

#### 3.1 CURSOS TÉCNICOS

<i>Curso Técnico em</i>	<i>Período</i>		
	<i>Manhã</i>	<i>Tarde</i>	<i>Noite</i>
Administração	40	40	40*
Edificações			40*
Eletrônica	40	40	
Mecânica		40	40
Enfermagem	40		
<b>Subtotal</b>	<b>120</b>	<b>120</b>	<b>120</b>
<b>Total</b>	<b>360</b>		

(\*) Os cursos Técnicos em **Administração** e **Edificações** do período da noite terão aulas regulares de segunda a sexta-feira, das 18h45 às 22h45 e também aos sábados, das 7h15 às 12h00.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- O horário normal de aula é de segunda a sexta-feira: 7h15 às 12h00 - manhã; 13h00 às 17h45 - tarde; 18h45 às 22h45 - noite;
- Todos os cursos poderão ter aulas aos sábados por motivo de **reposição, complementação de carga horária ou outras atividades relacionadas**, das 7h15 às 12h00 ou das 13h00 às 17h45.
- Todos os cursos do período noturno poderão, eventualmente, por motivo de complementação de carga horária ter início às 18h00

### 4. DA PROVA

**4.1** A prova será realizada no dia **12 de julho de 2015, a partir das 14h00** com duração de 3 (três) horas, na Universidade Paulista - UNIP de São José dos Campos, na Rodovia Presidente Dutra, Km 157,5 - Direção São Paulo - Bairro do Limoeiro - São José dos Campos - SP.

**4.1.1** No caso de impossibilidade de realização da prova na data prevista, ela poderá ser adiada conforme conveniência da Administração do CEPHAS, sendo uma nova data divulgada em edital próprio.

**4.1.2** Para a realização da prova, o candidato deverá levar caneta esferográfica azul, lápis preto e borracha e apresentar o ORIGINAL de UM dos seguintes documentos de identidade:

- documento de identidade atual, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; **ou**
- cédula de identidade de estrangeiros (RNE) dentro da validade; **ou**
- carteira nacional de habilitação dentro da validade com foto (CNH - modelo novo); **ou**
- documento expedido por Ordens ou Conselhos Profissionais, dentro da validade, que por lei federal, valem como documento de identidade em todo o país (exemplo: COREN, CREA e outros); **ou**
- carteira de trabalho e previdência social (CTPS); **ou**
- passaporte brasileiro dentro da validade.

**4.1.3 O candidato deverá comparecer ao local da prova com uma hora de antecedência.**

**4.1.4** Os portões do local da prova serão fechados exatamente às 14h00, não sendo mais permitida a entrada.

**4.1.5** A prova será realizada em uma única fase, na qual constarão questões de múltipla escolha.

**4.1.6** O não comparecimento do candidato, qualquer que seja o motivo alegado, implicará automaticamente na sua desclassificação.

**4.2** Os conteúdos das matérias do Ensino Médio que poderão ser cobrados nas questões da prova são:

**Português** – Interpretação de Texto; Reforma ortográfica – hífen; Reforma Ortográfica - acentuação; Pontuação; Coesão/coerência; Formação de palavras; Concordância verbal/nominal; Regência verbal/nominal; Uso de registro formal/informal; Ortografia; Uso de adjuntos adverbiais.

**Matemática** – Conjunto dos números: naturais, inteiros relativos, racionais, irracionais e todas as operações relativas aos conjuntos citados; Equação e Inequação do 1º e 2º Grau; Juros simples e porcentagem; Trigonometria (Seno, Co-seno, Tangente, no Triângulo Retângulo); Geometria Plana; Função do 1º e 2º Grau; Razão e proporção; Regra de três simples.

**Física** – Gráficos e Escalas; Conceitos básicos de Cinemática; Movimento Uniformemente Variado; Vetores, Velocidade e Aceleração; Aplicações das Leis de Newton; Energia e Trabalho; Conservação da Energia Mecânica; Princípio da Conservação da Quantidade de Movimento; Gravitação Universal; Estática dos Corpos Rígidos e Hidrostática.

**Química** - Estrutura Atômica; Classificação Periódica dos Elementos; Ligações Químicas; Reações Químicas Inorgânicas; Linguagem Química (símbolos, fórmulas, convenções e códigos); Funções Químicas Inorgânicas (ácidos, bases, sais e óxidos); Lei de Combinações Químicas.

**Inglês Básico** – Conhecimentos básicos no idioma estrangeiro através de interpretações textuais.

**Biologia** – Citologia; Tecidos de sustentação; Seres vivos: Microbiologia – higiene e saúde / Doenças causadas por bactérias, vírus e fungos / Parasitologia – doenças parasitárias; Corpo humano: anatomia humana e fisiologia; Noções de primeiros socorros; Ciências da natureza: saneamento básico - águas servidas à população, resíduos sólidos e esgoto / Tipos de poluentes / Desenvolvimento sustentável.

**Conhecimentos Gerais** – Questões enfocando assuntos da atualidade.

**4.3** Para formação da nota final da prova de conhecimento, por curso, cada disciplina terá os seguintes pesos:

- A) Técnico em Edificações, Eletrônica e Mecânica;
- B) Técnico em Administração;
- C) Técnico em Enfermagem

DISCIPLINAS	CURSOS		
	A	B	C
Português	1	3	1
Matemática	3	2	2
Física	2	1	1
Química	1	1	1
Inglês básico	1	1	1
Biologia	1	1	3
Conhecimentos Gerais	1	1	1
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>

**OBSERVAÇÕES:**

- I. A prova constará de 70 questões de Nível Médio (2º grau);
- II. A prova tem valor máximo de 100 pontos;
- III. Todas as questões serão do tipo múltipla escolha.

## **5. DO GABARITO**

O gabarito da prova será divulgado no dia **13 de julho de 2015, a partir das 14h00**, no Centro de Educação Profissional Hélio Augusto de Souza – CEPHAS e no site do CEPHAS ([www.cephas.org.br](http://www.cephas.org.br)).

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** A classificação dos candidatos às vagas ofertadas respeitará o seguinte critério:

a) 20% (vinte por cento) do total das vagas ofertadas serão destinadas aos adolescentes atendidos pela FUNDHAS, que por meio de critérios próprios de classificação de candidatos, selecionará os adolescentes que ocuparão essas vagas, conforme Portaria 087/2015 de 08 de abril de 2015.

b) 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas serão destinadas aos empregados da FUNDHAS, que por meio de critérios próprios de classificação, selecionará os candidatos que ocuparão essas vagas, conforme Portaria 087/2015 de 08 de abril de 2015.

c) 10% (dez por cento) do total das vagas de cada curso serão preenchidas por candidatos classificados por conhecimento, desde que a nota da prova seja igual ou superior a 75 pontos, independentemente da classificação obtida através da aplicação do questionário de perfil do candidato;

d) 65% (sessenta e cinco por cento) das vagas ofertadas serão preenchidas por candidatos classificados em prova classificatória em conjunto com o perfil do candidato, observado o disposto no item 6.3 e subitens.

**6.1.1** Caso as vagas indicadas nos itens “a” e “c” acima, não sejam preenchidas, as excedentes serão preenchidas segundo o critério constante no item “d”.

**6.1.2** Caso as vagas indicadas no item “b” acima, não sejam preenchidas, as excedentes serão preenchidas por adolescentes atendidos pela FUNDHAS, na falta, as vagas serão preenchidas conforme critério do item “d”.

**6.1.3** A classificação dos candidatos do item “d”, até a 3ª chamada (inclusive), será feita por ordem decrescente da nota final, por curso (6.3.1).



## **6.2 QUESTIONÁRIO DE PERFIL DO CANDIDATO**

**6.2.1** O questionário de perfil do candidato será preenchido pelo próprio candidato no ato da inscrição via internet. Os critérios e pontuações estão estabelecidos pela Portaria 086/2015 de 08 de abril de 2015.

**6.2.2** As informações prestadas no questionário de perfil do candidato são de sua responsabilidade, sendo que a inexatidão das alternativas e/ou irregularidades dos documentos requeridos, verificados a qualquer tempo, em especial por ocasião da matrícula, acarretarão na reclassificação ou desclassificação do candidato, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

## **6.3 CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

**6.3.1** A classificação dos candidatos para preenchimento das vagas constantes do item 6.1 "d" do presente edital se dará pela nota obtida através da aplicação do algoritmo abaixo aos candidatos que obtiverem, no mínimo, **45 pontos** na prova teórica:

$$N = (0,3 \times P) + (Q \times 0,7)$$

**Onde:** N - Nota final

P - Nº de pontos obtido na prova teórica (conhecimento);

Q - Nº de pontos obtido no questionário de perfil do candidato.

**6.3.2** Na falta de candidatos classificados de acordo com os critérios do item 6.3.1, o preenchimento das vagas disponíveis far-se-á com a classificação estabelecida, a partir da nota da prova teórica, ignorando a pontuação do questionário de perfil do candidato, seguindo a fórmula abaixo:

$$N = P$$

**Onde:** N - Nota final

P - Nº de pontos obtido na prova teórica

**6.3.3 O candidato que não obtiver, no mínimo 35 pontos na prova teórica, estará desclassificado.**

**6.3.4** Na hipótese de não haver candidatos inscritos em número suficiente para o preenchimento das vagas em qualquer um dos cursos, ou que após a realização de todas as chamadas para matrícula, havendo turma incompleta, fica facultado ao CEPHAS deixar de oferecer o curso, devolvendo o valor pago pela inscrição.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**7.1** A data de divulgação do **resultado final do exame seletivo** será informada pelos fiscais de sala no dia da prova seletiva. O resultado será divulgado na portaria e no site do CEPHAS ([www.cephas.org.br](http://www.cephas.org.br)).

**7.2** Os candidatos podem ter acesso à listagem completa dos classificados na portaria do CEPHAS.

## **8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**8.1** Caso dois ou mais candidatos obtiverem as mesmas pontuações e estiverem concorrendo ao preenchimento de uma vaga do mesmo curso, serão aplicados os seguintes critérios:

- 1º) Maior pontuação no questionário de perfil do candidato;
- 2º) Maior número de acertos na disciplina de maior peso no curso escolhido, conforme o critério previsto no item 4.3 do edital;
- 3º) Maior número de acertos na disciplina de segundo maior peso no curso escolhido, conforme o critério previsto no item 4.3 do edital;
- 4º) For proveniente de instituição de Rede Pública de Ensino.
- 5º) Tiver maior idade.

## **9. RECURSOS**

**9.1** O prazo para o candidato impetrar recurso será de 02 (dois) dias úteis a partir da data da publicação do resultado final.

**9.1.1** O recurso deverá ser realizado por escrito, endereçado ao Presidente da Comissão do Vestibulinho e protocolado na Secretaria Acadêmica do CEPHAS, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

**9.1.2** Não serão recebidos recursos enviados por fax, e-mail ou qualquer outro meio não previsto no item anterior.

## **10. DA MATRÍCULA**

**10.1** As matrículas serão realizadas no CEPHAS nos dias **22 e 23 de julho 2015 (1ª chamada)** no horário das **11h00 às 19h00**.

**10.2** Os candidatos com menos de 18 anos, deverão comparecer ao ato da matrícula acompanhados do responsável legal.

**10.3** As vagas que não forem confirmadas por matrícula nos dias **22 e 23 de julho 2015**, serão preenchidas pelos próximos candidatos classificados.

**10.3.1** A divulgação da **2ª chamada** ocorrerá no dia **23 de julho**. Os respectivos candidatos deverão realizar sua matrícula no dia **24 de julho de 2015**. Caso o candidato não compareça, sua vaga será preenchida pelo próximo candidato da lista;

**10.3.2** A divulgação da **3ª chamada** ocorrerá no dia **28 de julho**. Os respectivos candidatos deverão realizar sua matrícula no dia **29 de julho de 2015**. Caso o candidato não compareça, sua vaga será preenchida pelo próximo candidato da lista;

**10.3.3** A verificação da listagem da classificação é de total responsabilidade do candidato;

**10.3.4** As chamadas serão divulgadas somente no quadro de avisos do CEPHAS e site institucional ([www.cephas.org.br](http://www.cephas.org.br));

**10.3.5** O horário das matrículas da 2ª e 3ª chamadas seguirá o mesmo horário da 1ª chamada (das 11h00 às 19h00).

**10.4** Será disponibilizada uma listagem de classificados para consulta na portaria e site do CEPHAS ([www.cephas.org.br](http://www.cephas.org.br)).

**10.5** O candidato que não se apresentar ao CEPHAS para a efetivação da matrícula, nas datas e horários constantes e previstos para a 1ª, 2ª e 3ª chamadas, portando os documentos exigidos, perderá o direito à vaga, e não será incluído nas chamadas seguintes.

**10.6** Para efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar os documentos de comprovação constantes dos itens 11 e 12 do presente edital, que serão analisados para atestar sua autenticidade, e para a verificação das informações prestadas pelo candidato no questionário de perfil aplicado no ato da inscrição.

**10.7** Caso haja dúvida quanto à autenticidade dos documentos e da veracidade das informações, estes serão encaminhados a comissão do vestibulinho, que a seu único e exclusivo critério, procederá as diligências necessárias, inclusive com entrevista, visita

domiciliar, requisição de novos documentos, enfim tudo o que se fizer necessário para a formação de convicção sobre o deferimento ou não da matrícula.

**10.8** O candidato que não fizer a comprovação das exigências terá a sua matrícula indeferida.

**10.9** O início das aulas está previsto para **28 de julho de 2015**.

## **11. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA**

**11.1** *Para a realização da matrícula será necessária a apresentação, em cópia simples e original dos seguintes documentos:*

- a) 02 (fotos) 3 x 4 recentes;
- b) Comprovante de endereço: luz, gás ou telefone, constando o nome do candidato ou responsável;
  - Para comprovar residência/domicílio na cidade de São José dos Campos nos últimos 2 (dois) anos é necessário apresentar um comprovante de residência, conforme item 2 do Edital.
- c) RG atualizado (não é aceito carteira de motorista) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- d) CPF;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Atestado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista ou ainda Certificado de Dispensa Militar (para maiores de 18 anos);
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, ou Certidão de que está em dia com a Justiça Eleitoral;
- h) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
- i) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, ou atestado de matrícula no 2ª ou 3ª ano do Ensino Médio;
- j) O candidato que tiver cursado o Ensino Médio no exterior deverá apresentar documento equivalente ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com tradução juramentada;
- k) Bolsa de estudos no Ensino Médio, apresentar comprovante do percentual de bolsa, conforme resposta escolhida pelo candidato;
- l) Para comprovação da condição profissional (empregado ou desempregado):
  - CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social do candidato e da família (cópias das páginas de identificação e registro de contrato de trabalho);

- m) Para comprovação da renda familiar (conjunto de pessoas residindo na mesma moradia do candidato e que sejam relacionados ao candidato pelos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (ã), avô (ó) e guarda judicial;
- Holerite;
  - Declaração de imposto de renda/2014 completa dos pais e ou responsável e dos demais membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, desde que não sejam dependentes, e no caso de isento, declaração pessoal do último exercício;
  - Se informal, declaração pessoal mensais dos últimos três meses;
  - Se aposentado ou pensionista (inclusive pensão alimentícia), comprovante de recebimento atualizado;
  - Se Trabalhador autônomo ou Profissional Liberal guias de recolhimento do INSS dos 3(três) últimos meses, compatíveis com a renda declarada, ou declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE) dos 3(três) últimos meses, feita pelo contador;
- n) Se morar em casa **alugada**: Comprovante de aluguel e Contrato de Locação;
- o) Se morar em casa **própria**, quitada ou financiada: apresentar cópia da folha de rosto do carnê de IPTU, no nome do candidato ou responsável, do **ano corrente e** de 2013 (se quitado), ou cópia do contrato de aquisição (se financiado);
- p) Se morar em casa cedida por parentes ou amigos, apresentar declaração com firma reconhecida do proprietário;
- q) Para comprovação do número de filhos dependentes economicamente e menores de 18 anos de idade
- RG do(s) filho(s);
  - Certidão de nascimento do(s) filho(s); ou
  - Registro de tutela (apresentar o original).
- r) Poderão ser solicitados documentos complementares, necessários à confirmação de declarações efetuadas.

## 12. COMPROVAÇÃO DAS RESPOSTAS DE PERFIL DO CANDIDATO

As respostas escolhidas pelos candidatos (online) deverão ser comprovadas no ato da matrícula.

### ➤ Critério 1 – Qual é sua escolaridade?

DESCRIÇÃO DA RESPOSTA
a) Curso Superior incompleto.
b) Ensino Médio ou Supletivo do Ensino Médio completo.
c) Cursando o 2ª ou 3ª ano do Ensino Médio.
d) 2ª ou 3ª ano do Ensino Médio interrompido.

Obs.: Comprovação com a apresentação de declaração de escolaridade, Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão.

### ➤ Critério 2 – Você cursou o Ensino Médio em escola pública ou particular?

DESCRIÇÃO DA RESPOSTA
a) Cursei ou estou cursando o Ensino Médio (2º Grau) em escola pública.
b) Cursei ou estou cursando o Ensino Médio (2º Grau) em escola particular com bolsa de estudos, com desconto de <b>80% ou mais</b> .
c) Cursei ou estou cursando o Ensino Médio (2º Grau) em escola particular com bolsa de estudos, com desconto <b>menor de 80%</b> .
d) Cursei ou estou cursando o Ensino Médio (2º Grau) em escola particular <b>sem bolsa de estudos</b> .

Obs.: Comprovação com a apresentação de declaração da escola.

### ➤ Critério 3 – Já fez algum curso técnico de nível médio?

DESCRIÇÃO DA RESPOSTA
a) Já fiz curso técnico de nível médio.
b) Estou cursando o técnico de nível médio.
c) Nunca fiz curso técnico.

Obs.: Comprovação com a apresentação de declaração da escola.

➤ **Critério 4 – Você já estudou no CEPHAS?**

DESCRIÇÃO DA RESPOSTA
a) Sim, já estudei no CEPHAS.
b) Nunca estudei no CEPHAS.

Obs: Este item será confirmado pela Secretaria Acadêmica da Escola, no ato da matrícula. A imprecisão na resposta acarretará na desclassificação do candidato.

➤ **Critério 5 – Sobre suas atividades profissionais, como se encontra atualmente?**

DESCRIÇÃO DA RESPOSTA
a) Estou trabalhando com carteira de trabalho assinada ou de forma estatutária.
b) Estou trabalhando por conta própria ou sem registro em carteira.
c) Estou desempregado.

Obs.: Comprovação com a apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Imposto de Renda Pessoa Física.

➤ **Critério 6 – Levando em consideração a renda bruta (sem descontos) mensal obtida por todos os integrantes de sua família, em qual faixa de renda você se enquadra?**

*Referência: Salário mínimo Federal no valor de R\$ 788,00*

DESCRIÇÃO DA RESPOSTA
a) Renda familiar abaixo de 3 (três) salários mínimos (abaixo de R\$2.364,00)
b) Renda familiar entre 3 (três) e 6 (seis) salários mínimos (de R\$ 2.364,00 a R\$ 4.728,00).
c) Renda familiar entre 6 (seis) e 9 (nove) salários mínimos (de R\$ 4.728,00 a R\$ 7.092,00).
d) Renda familiar acima de 9 (nove) salários mínimos (acima de R\$ 7.092,00).

Obs: Comprovação com a apresentação de holerite, declaração de imposto de renda, carteira de trabalho, ou outro documento que comprove a renda.

➤ **Critério 7 – Quantos filhos dependentes economicamente e menores de 18 anos de idade o CANDIDATO(A) tem?**

DESCRIÇÃO DA RESPOSTA
a) Não tenho filhos.
b) Tenho 1 filho.
c) Tenho 2 filhos.
d) Tenho 3 filhos.
e) Tenho 4 ou mais filhos.

Obs.: Comprovação com a apresentação de Certidão de Nascimento ou RG dos filhos.

➤ **Critério 8 – Em qual tipo de imóvel reside?**

DESCRIÇÃO DA RESPOSTA
a) Resido em imóvel próprio quitado da família.
b) Resido em imóvel financiado ou alugado.
c) Resido em imóvel cedido por parentes ou amigos

Obs.:

- No caso de imóvel alugado ou financiado - comprovação com a apresentação de contrato;
- No caso de residir com parentes ou amigos – comprovação com a declaração do proprietário da residência, reconhecida em Cartório.

➤ **Critério 9 – Em qual faixa etária você se encontra?**

DESCRIÇÃO DA RESPOSTA
a) Tenho 17 anos de idade ou menos.
b) Tenho idade entre 18 e 24 anos.
c) Tenho idade entre 25 e 29 anos.
d) Tenho idade entre 30 e 39 anos.
e) Tenho 40 anos de idade ou mais.

Obs: Comprovação com apresentação de RG ou Certidão de Nascimento.

**OBSERVAÇÕES:**

- Todos os documentos devem ser apresentados juntamente com o documento original ou autenticados em cartório.
- Caso haja erro de interpretação da pergunta ou da resposta escolhida pelo candidato, o mesmo estará sujeito a reclassificação após análise e determinação da resposta adequada para cada critério.

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Quando houver necessidade de outras chamadas, as mesmas serão efetuadas seguindo a ordem decrescente de classificados, conforme os critérios de classificação descritas no item 6 e seus subitens, observado a disponibilidade de vagas.

**13.2** Na existência de vagas remanescentes, em qualquer dos cursos ofertados, o CEPHAS observará a 2ª opção do candidato para convidar os classificados em outros cursos, respeitando a ordem de classificação e o disposto no item 6.3, para preenchimento das vagas.



**13.3** Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente e pelos Coordenadores Gerais do processo seletivo, nomeados na Portaria 085/2015, de 08 de abril de 2015, que define a comissão de funcionários que irá coordenar o processo.

**13.4** No caso de não haver candidatos inscritos em número suficiente para o preenchimento das vagas em qualquer um dos cursos ou turmas, após a realização de todas as chamadas, fica facultado à Diretoria do CEPHAS não oferecê-las, devolvendo o valor pago pela inscrição ou preenchê-las segundo a ordem decrescente de notas de todos os candidatos dos cursos ofertados neste Edital.

Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos para dirimir quaisquer dúvidas.

Para que não se alegue ignorância, faz saber o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município (Boletim do Município) e nos sites: [www.fundhas.org.br](http://www.fundhas.org.br), [www.cephas.org.br](http://www.cephas.org.br) e [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br) e afixado na FUNDHAS e no CEPHAS.

São José dos Campos, 01 de junho de 2015.

**VANDA DE SOUZA SIQUEIRA**  
Diretora Presidenta da FUNDHAS